

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10% a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas centam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mas} assinantes do Boletim Oficial são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1988, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas na recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.ºs 33/77 e 11/82, insertas nos Boletins Oficiais n.º 41/77 e 9/82, respectivamente.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS:

Portaria n.º 57/87:

Actualiza as taxas de inspecções a animais e produtos alimentares ou não, de origem animal.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Administração Local e Urbanismo:

Direcção-Geral da Administração Local.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes diversos.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Mesa da Presidência

Declaração

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Declaração:

Suspende temporariamente, a seu pedido, o mandato à Assembleia Nacional Popular do Deputado Octávio Ramos Tavares, eleito em 7 de Dezembro de 1985, pelo círculo de Santo Amaro Abade/S. Miguel.

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 105/87:

Approva o Protocolo entre o Governo da República de Cuba e o Governo da República de Cabo Verde sobre a troca comercial de pagamentos durante 1987-90.

1. O Deputado Octávio Ramos Tavares, eleito pelo círculo de Santo Amaro Abade/S. Miguel, requereu ao Presidente da Assembleia Nacional Popular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 167.º do Regimento da Assembleia Nacional Popular, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto dos Deputados, a suspensão do seu mandato de Deputado, alegando motivo atendível.

2. Tendo em conta os fundamentos do pedido, e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º do citado Regimento, a Mesa da Assembleia Nacional Popular, na sua reunião do passado dia 2 de Outubro do ano em curso,

Deliberou, suspender, temporariamente, o mandato do Deputado Octávio Ramos Tavares, eleito em 7 de Dezembro de 1985, pelo Círculo Eleitoral de Santo Amaro Abade/S. Miguel.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, na cidade da Praia, aos 2 de Outubro de 1987. — O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Nacional Popular, José Eduardo Dantas Ferreira Barbosa.

— o s o —

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 105/87

de 17 de Outubro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É aprovado, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Protocolo entre o Governo da República de Cuba e o Governo da República de Cabo Verde sobre a troca comercial e de pagamentos durante 1987-90, cujo texto em português segue em anexo ao presente diploma de que faz parte integrante.

Art 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor e o referido Protocolo produzirá efeitos de conformidade com o que nele se estipula.

Pedro Pires — Silvino da Luz — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 12 de Agosto de 1987.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Protocolo entre o Governo da República de Cuba e o Governo da República de Cabo Verde sobre a troca comercial e de pagamentos durante 1987-90.

PROTOCOLO DE COMPENSAÇÃO

O Governo da República de Cuba e o Governo da República de Cabo Verde que a seguir denominar-se-ão «Partes Contratantes», na base e em cumprimento das disposições do Acordo Comercial assinado entre ambos os Governos a 18 de Dezembro de 1985, acordam o seguinte:

ARTIGO I

O intercâmbio de mercadorias e de serviços entre ambos os países no período 1987-90 efectuar-se-á na base da compensação de mercadorias e serviços constantes da Lista «A» das exportações da República de Cuba e da Lista «B» das exportações da República de Cabo Verde, sempre e quando o seu preço, quantidade, qualidade e o período de entrega estiver em correspondência com as exigências da economia nacional de ambos os países. As referidas listas estão anexadas ao presente Protocolo dele fazem parte integrante.

Além das mercadorias incluídas nas listas, ambas as Partes esforçar-se-ão por trocar outras mercadorias e/ou aumentar as quantidades ou valores das mercadorias fixadas nas mesmas, como o objectivo de atingir um equilíbrio razoável das trocas.

ARTIGO II

O intercâmbio mútuo de mercadorias realizar-se-á na base dos contratos comerciais que serão assinados entre pessoas jurídicas ou organizações competentes de ambos os países e efectuar-se-á sob a condição de Compra Livre a Bordo (FOB) e/ou Custo e Frete (C and F) segundo for acordado pelas Partes.

Aos contratos comerciais deverá ser incluída uma cláusula para expressar que os mesmos são assinados para dar cumprimento ao já acordado no presente Protocolo.

Todos os documentos relativos às transacções comerciais efectuadas na base deste Protocolo expressar-se-ão em US dólares convénio.

Segundo a finalidade deste Protocolo, os US dólares convénio significarão uma moeda igual, em todos os sentidos, ao US dólar.

ARTIGO III

Ambas as Partes Contratantes procurarão que as pessoas jurídicas referidas no Artigo II deste Protocolo iniciem as negociações dos contratos durante os primeiros trimestres de cada ano, no intuito de garantir as entregas das mercadorias antes do fim do ano, ou segundo acordarem as pessoas jurídicas.

As autoridades competentes das Partes Contratantes emitirão as licenças de importação, bem como outras autorizações necessárias para efectuar as operações deste Protocolo.

ARTIGO IV

Os preços das mercadorias fornecidas no âmbito do presente Protocolo acordar-se-ão segundo o estabelecido no Artigo V do Acordo Comercial, de 18 de Dezembro de 1985.

ARTIGO V

Os pagamentos dos contratos concluídos no âmbito do presente Protocolo realizar-se-ão através das contas que abrirão o Banco Nacional de Cuba, em nome do Governo da República de Cuba, e o Banco de Cabo Verde, em nome do Governo da República de Cabo Verde.

ARTIGO VI

Em conformidade com o Artigo V anterior, o Banco Nacional de Cuba e o Banco de Cabo Verde concluirão um Acordo Técnico Bancário dentro das 4 semanas seguintes à assinatura deste Protocolo.

ARTIGO VII

Se no encerramento feito a 30 de Junho a 31 de Dezembro de cada ano houver um saldo conciliado das contas referidas no Artigo V deste Protocolo, o referido

saldo será liquidado pela parte devedora em moeda livremente convertível, como o decidirem os bancos centrais de ambos os países.

ARTIGO VIII

Os produtos comprados a coberto deste Protocolo não serão reexportados a um terceiro país sem prévia autorização por escrito das autoridades competentes do vendedor.

ARTIGO IX

Segundo o estabelecido no Acordo Comercial vigente, a Comissão Mista composta por representantes do Ministério de Comércio Exterior de Cuba e do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo de Cabo Verde, reunir-se-á cada ano ou segundo acordo das Partes para analisar a execução do presente Protocolo, bem como para examinar as perspectivas de intercâmbio do ano seguinte.

ARTIGO X

As disposições deste Protocolo continuarão a aplicar-se a todos os contratos concluídos durante o período da sua vigência mas não executados totalmente antes da data de expiração deste Protocolo.

ARTIGO XI

Este Protocolo pode ser emendado ou o seu período de vigência ser extendido por escrito com a mútua aprovação de ambas as Partes Contratantes.

ARTIGO XII

Este Protocolo está sujeito a ratificação ou aprovação segundo os procedimentos constitucionais vigentes em ambos os países. Entrará em vigor provisoriamente após a assinatura e definitivamente na data em que a outra Parte Contratante comunica a ratificação ou aprovação do Protocolo, de acordo com as leis e regulamentos internos vigentes em ambos os países.

E para fazer constar, os representantes de ambos os Governos devidamente nomeados e apoderados, assinam o presente Protocolo na Cidade de Havana em 30 de Março de 1987, em dois originais em língua espanhola e em língua portuguesa, fazendo ambos os textos igualmente fé.

Pelo Governo da República de Cabo Verde: *Oswaldo Lopes da Silva*, Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo.

Pelo Governo da República de Cuba: *Ricardo Cabrisas Ruiz*, Ministro de Comércio Exterior.

LISTA «A»

Produtos de exportação da República de Cuba

Produtos alimentícios:

Açúcar refinado.
Caramelos.
Conservas de frutas.
Pasta de goiaba.
Goiabada.

Sumos de manga e de goiaba.
Molho de soja.
Bebidas doces.
- Rum engarrafado.
Cremes e licores.
Charutos (retorcidos).
Tabaco em ramos.
Cigarros.
Café.
Mel de abelha.

Produtos industriais:

Peles e couros.
Livros escolares.
Papel de imprensa e de escrever.
Cimento.
Explosivos (Amítrex).
Azulejos.
Mármore.
Barras de aço.
Arame farpado.
Estruturas metálicas.
Louças para casa de banho.
Sistema de computação.
Selos de correio.
Tábua de bagaço.

Produtos médicos e farmacêuticos:

Matéria-prima para produção de medicamentos.
Medicamentos humanos.
Gesso ortopédico.
Armações para lentes.
Equipamentos de laboratório.
Mobiliário clínico.
Instrumentos médicos.

Produtos para avicultura e criação de gados:

Medicina veterinária.
Sémen animal congelado.
Animais reprodutores.
Ovos férteis.
Pintalinhos de um dia.

Equipamentos e acessórios:

Betoneiras.
Bombas de água (manuais).
Sistema de alumínio para regadio.
Baterias.
Velas de ignição.
Fios e cabos eléctricos.
Electrodos para soldar.

Peças sobressalentes para indústria mecanizada.

Pneumáticos e câmaras de ar.
Fios para bobinagem.

Utensílios domésticos:

Sabão de lavar.
Detergentes.
Perfumes e cosméticos.
Tecidos.
Toalhas.

Goyaberas (camisa típica cubana).
 Botas de pele para trabalho.
 Bonecas.
 Ferramentas de mão.
 Elevadores ou ascensores.
 Brinquedos didácticos.
 Artigos desportivos.

Serviços:

Serviços de consultas.
 Serviços técnicos.

LISTA «B»

Produtos de exportação da República de Cabo Verde

Atum congelado.
 Conservas de atum
 Lagosta.
 Produtos farmacêuticos.
 Tinta e vernizes.
 Móveis de estilo.
 Calçado.
 Reparação naval.
 Serviços aeroportuários e outros às aeronaves cubanas de aviação (excepto combustível).
 Serviços portuários.
 Confeccções.

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
 RURAL E PESCAS**

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 57/87

de 17 de Outubro

Convinde actualizar as taxas devidas pelas inspecções a animais e produtos alimentares ou não, de origem animal, que se destinam à importação e exportação constantes da Tabela A anexo ao Regulamento de Sanidade Pecuária, aprovada pelo Diploma Legislativo n.º 1278, de 17 de Março de 1956;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

Artigo 1.º São aprovadas as seguintes taxas pelas inspecções a animais e produtos alimentares ou não, de origem animal, que se destinam à importação e exportação:

1) Bovino	100\$00/cabeça
2) Equídeo	150\$00 »
3) Asinino	50\$00 »
4) Ovino e caprino	30\$00 »
5) Aves de capoeira	5\$00 »
6) Carnes seca e salgada:	
a) trânsito interno	1\$00/quilo
b) exportação sem carácter comercial	20\$00 »
c) exportação com carácter comercial	2\$00 »

7) Carnes fumadas, ensacadas ou por qualquer modo preparadas:	
a) trânsito interno	1\$00/quilo
b) exportação sem carácter comercial	20\$00 »
c) exportação com carácter comercial	2\$00 »
8) Banha e Toucinho	1\$00/quilo
9) Manteiga	1\$00 »
10) Queijo	1\$00 »
11) Conservas:	
a) em óleo, azeite ou quaisquer molhos	\$50 »
b) em sal ou salmoura	\$50 »
c) pela cura	\$50 »
12) Coirama de:	
a) bovino	\$50 »
b) ovino e caprino	\$50 »
c) farinha de peixe, de sangue ...	\$50 »

Art. 2.º É revogada a Tabela A anexa ao Regulamento de Sanidade Pecuária, aprovada pelo Diploma Legislativo n.º 1278, de 17 de Março de 1956.

Art. 3.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, 17 de Outubro de 1987. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

CHEFIA DO GOVERNO

**Secretaria de Estado
 da Administração Pública**

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 21 de Setembro de 1987:

Alexandre Medina Pires — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Comércio.

Elisa Piedade da Silva — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral do Comércio.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 1987).

De 2 de Outubro:

Martinho Moreno Ramos — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral da Marinha e Portos, ficando colocado no Departamento Marítimo de Sotaventos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, sub-divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1987).

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 17 de Novembro de 1983.

José Manuel Gomes Moreno — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe do Instituto de Investigação Agrária do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento no subsídio atribuído no INIA código 38, n.º 1. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1987).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 1 de Agosto de 1987:

Domingos Gomes de Pina, condutor-auto de 1.ª classe, de nomeação provisória, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 1987).

De 12:

Eduino Cunha Lopes Afonso, professor profissionalizado de 1.ª classe, desempenhando em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretário da Inspeção Escolar, na Delegação da Inspeção Escolar da Praia — dada por finda a comissão, a seu pedido, com efeito a partir de 1 (um) de Janeiro de 1987.

De 29:

São autorizados a continuarem em exercício, durante o período de férias grandes (Agosto e Setembro), os seguintes professores da Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, a fim de realizarem as avaliações finais e preparação do ano lectivo 1987/88:

Professores do Ensino Primário:

- 1 — Filinto Barros Furtado;
- 2 — João Gabriel Monteiro Lopes;
- 3 — Alfredo Manuel Sousa Chantre;
- 4 — Adelino Sousa Neves;

Professores do Posto escolar:

Concelho da Praia:

- 5 — Albino Lopes Tavares;
- 6 — Rosa Maria Vaz Moniz;
- 7 — Maria Eugénia Lobo;
- 8 — Francisco Lopes Semedo;
- 9 — Márcia Baptista de Carvalho;
- 10 — Alta Lopes Tavares;
- 11 — Maria Zita Monteiro Semedo;
- 12 — Lourdes Tavares Silva Barros;
- 13 — Bernardino Gomes Delgado Garcia;
- 14 — Felismina Souto Fernandes Pina;
- 15 — Estevão Moreira Tavares;
- 16 — Frederico Lopes Martins;
- 17 — Manuel de Jesus Costa Barros;

- 18 — Felismina dos Santos Moreno;
- 19 — Fernanda Alice Mendes Varela;
- 20 — Helena Albertina Lopes Ramos Delgado;
- 21 — Maria Helena Moreira;
- 22 — Honorata Pereira Moreno;
- 23 — Luis Alberto Monteiro Gomes.

Concelho de Santa Cruz:

- 24 — Adriano Monteiro;
- 25 — Ambrósio Almeida Vieira;
- 26 — Maria Mendonça Monteiro;
- 27 — Carlos dos Reis Borges;
- 28 — Maria Encarnação Ramos de Oliveira Fernandes;
- 29 — Celina Mendes Cabral;
- 30 — Dominges Mendes Cabral;
- 31 — Cerino Semedo Correia e Silva;
- 32 — Maria Antónia Mendes Semedo;
- 33 — Salvador Vaz Gomes.

Concelho de Santa Catarina:

- 34 — Manuel António de Pina Fires;
- 35 — Juvenal dos Santos Mascarenhas;
- 36 — Eunice de Jesus Gomes Varela;
- 37 — Cesaltina Maria Borges;
- 38 — Maria Coreth Fernandes Barreto;
- 39 — Margarida Varela Vaz dos Santos;
- 40 — Manuel Semedo de Brito;
- 41 — Domingas Gomes Semedo;
- 42 — Eloisa Helena Pereira Semedo;
- 43 — Maria Paula Ribeiro Monteiro;
- 44 — Ricardina Maria Fernandes Barreto;
- 45 — José Manuel Mendes Silva;
- 46 — José Manuel dos Santos Oliveira;
- 47 — Joaquim da Graça Correia Almeida;
- 48 — Deolinda Fortes Vaz.

Concelho do Tarrafal:

- 49 — Casimiro Soares Rosa;
- 50 — Aristides Gomes de Pina;
- 51 — Roque Sanches Cardoso;
- 52 — Luís Costa Monteiro;
- 53 — Alberto Costa Tavares;
- 54 — Octávio Cardoso Lopes;
- 55 — Victória Rodrigues Tavares;
- 56 — Maria Conceição Lopes Afonso Silva;
- 57 — Júlio Mendes Furtado;
- 58 — António Salomão Lopes;
- 59 — Fernando Lopes Varela.

Concelho do Fogo:

- 60 — Rosalina Spínola Barbosa;
- 61 — José Teixeira;
- 62 — Lucinda Lopes Galvão Cardoso;
- 63 — Silvina Nunes Andrade;
- 64 — João Pedro Lopes da Cruz;
- 65 — Arlindo Teixeira Lopes;
- 66 — Arminda Leonor da Silva Vieira;
- 67 — Maria Teresa Maia Lopes de Pina;
- 68 — José Pedro Silva Barros Alves;
- 69 — José Monteiro;
- 70 — Irlando Pedro F. Rodrigues Rosa;

Concelho da Brava:

- 71 — António Duarte Costa;
- 72 — Laura Pereira Gamboa Rodrigues;
- 73 — Vasco Pereira Rodrigues;

- 74 — Alcides Nobre Pires;
75 — Adelino Nunes Sanches;
76 — Adelina Duarte Lopes.

Concelho do Maio:

- 77 — Joaquim dos Santos Anes;
78 — José Cosmo Silva Fernandes Andrade;
79 — Maria Augusta Ribeiro.

Concelho de S. Vicente:

- 80 — Elvira Helena Melício Pires;
81 — António Silva Miranda;
82 — Carlos Alberto Rocha Dias;
83 — Maria do Carmo Monteiro Santos;
84 — Alexandra Maria Silva;
85 — Maria de Fátima Rodrigues;
86 — Celestina Josefa dos Santos;
87 — Maria Júlia Leal Lopes.

Concelho do Porto Novo:

- 88 — Celestina Medina Ramos;
89 — Humberto Olímpio da Graça;
90 — Maria Assunção Pio Lopes;
91 — António Manuel Gertrudes;
92 — Daniel Nascimento Monteiro;
93 — Maria Madalena Auxiliadora Leite;
94 — António Lino dos Santos;
95 — João Euclides da Luz.

Concelho da Ribeira Grande:

- 96 — Filomena Maria Figueiredo da Conceição Toleiro;
97 — João Pires Moreira;
98 — Maria do Rosário Lopes;
99 — Dionísio Amadeu Lopes e Castro;
100 — Pedro Pio Lopes;
101 — Conceição Maria Gomes Maurício;
102 — João Baptista Fortes Medina;
103 — Maria Augusta Lima Monteiro;
104 — José Remígio Bandeira.

Concelho do Paúl:

- 105 — Fernando Maria Antónia Oliveira;
106 — Joaquim Rodrigues Freire;
107 — Pedro Abunicação Santos;
108 — Celso José Lopes.

Concelho de S. Nicolau:

- 109 — Ana Inácia Almeida Delgado;
110 — António Nicolau Cosmo;
111 — Eugénio José Silva;
112 — Joaquim Francisco dos Reis;
113 — Aurora Spencer dos Reis;
114 — João de Deus Ramos;
115 — Maria José da Rosa Silva;
116 — Francisco Xavier dos Reis;
117 — Ana Maria do Rosário Silva.

Concelho da Boa Vista:

- 118 — Martiniano Nascimento Oliveira;
119 — Joaquim Andrade Nascimento;
120 — José Benoliel Pinto;
121 — Leiza Simoa Oliveira.

Concelho do Sal:

- 122 — Irineu Rodrigues Nascimento;
123 — Maria do Nascimento Duarte Silva dos Santos;
124 — Sónia Estela Sanches Silva;
125 — Silvia Augusta Sanches Silva.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 1987).

De 25 de Setembro:

Maria Manuela Gomes Moura Sabino, professora do Ensino Básico Elementar — concedidos 6 meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1987.

Mário Alberto Mendes Carvalho, professor de posto escolar, contratado, na situação de licença registada — reintegrado nas suas funções.

Maria José de Pina Monteiro, professora de posto escolar, contratada — concedidos 3 meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano em curso.

De 26:

Emanuel Correia Furtado, professor do Ensino Básico Elementar — concedidos 6 meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

Salvador Semedo Pereira, professor de posto escolar, contratado — concedidos 6 meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1987.

Despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 23 de Setembro de 1987:

Maria de Lourdes Araújo Estrela Varela, técnica de 3.ª classe, Direcção-Geral da Comunicação Social — exonerada, a seu pedido, do referido cargo.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 15 de Janeiro de 1987:

Rosa Maria Soares Silva, licenciado em Medicina — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, com efeito a partir de 15 de Janeiro de 1987.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visto pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro de 1987).

De 3 de Agosto:

Emília Arcângela Craveiro Rocha, professora aposentada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Agosto de 1987, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada a fim de continuar o tratamento num centro especializado em Oncologia no exterior por estarem esgotados os recursos locais de controle e tratamento».

«Evacuar para Portugal».

de 31:

Éma Alice Mascarenhas Almeida — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, (médica), da Direcção-Geral de Saúde, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1987, ficando colocada no Hospital «Dr. Agostinho Neto», Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 1987).

De 17 de Setembro:

Dilma Carla dos Reis, filha de Eufémia Miranda, funcionária do Gabinete do Primeiro Ministro — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Setembro de 1987, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para o exterior, para um centro de Pneumologia com urgência, por por estarem esgotados os recursos locais do tratamento».

Obs.: Dada a menoridade deve ser acompanhada por um familiar.

De 22:

Sílvia Ana Delgado Matos Ramos, enfermeira — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 10 de Setembro de 1987, que é do seguinte teor:

«Deve ser evacuada para o exterior para um centro especializado em Urologia por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento».

De 5 de Outubro:

Alfredo Ferreira Fortes, director do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Setembro de 1987, que é do seguinte teor:

«Deve ser evacuado para um centro especializado de Orto-Traumatologia por estarem esgotados os recursos locais para esclarecimento de diagnóstico e tratamento».

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 4 de Agosto de 1987:

Carlos Manuel Soares Centeio Barbosa — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer interinamente, o cargo de fiscal de imposto, de 3.ª classe da Direcção-Geral de Finanças, ficando colocado na Repartição de Finanças de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente: — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro de 1987).

Maria da Conceição Sousa — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 Outubro de 1987).

De 18:

Ana Rodrigues Andrade — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismos, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro de 1987).

De 17 de Setembro:

Laurinda Rodrigues Moreno — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Inspeção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente: — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 1987).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 4 de Agosto de 1987:

Olegário Mendes Tavares, professor de posto escolar, contratado, do Ministério da Educação — requisitado, nos termos do Decreto n.º 14/77, para prestar serviços, em comissão, no Secretariado Administrativo do Tarrafal, como gerente da Esplanada Graciosa, com efeitos a partir de Outubro de 1984. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro de 1987).

De 11 de Setembro:

Olimpia Sousa Fernandes Pinho Monteiro, 2.ª oficial do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — transferida, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro de 1987).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 14 de Outubro de 1987:

Carlos Adriano Soulé, director de 2.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral do Comércio, com colocação na Direcção Regional de S. Vicente — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1955 a 4 de Julho de 1975	19	8	28

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. 3 11 11

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1986	11	5	27
---	----	---	----

Total	35	2	6
--------------	----	---	---

De 15:

Herculano Delgado Freire, director de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Finanças — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 51/74, de 21 de Dezembro 1974	25	6	2

À Administração Colonial Portuguesa:

De 1 de Novembro de 1974 a 4 de Julho de 1975	—	8	4
--	---	---	---

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Setembro de 1987	12	2	25
---	----	---	----

Total	38	5	1
--------------	----	---	---

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 3 de Setembro de 1987:

António Delgado Jardim, funcionário aposentado — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento emitido em sessão de 31 de Agosto de 1987, que é do seguinte teor:

«Apresentado após a sua vinda da Praia. Continua em tratamento na consulta de Oftalmologia.»

Deliberação do Conselho Deliberativo do Porto Novo:

De 28 de Maio de 1987:

João Damasceno Silva — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de condutor-auto pesados de 3.ª classe, do Secretariado Administrativo do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º, n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto de 1987).

Lista provisória por ordem alfabética, dos candidatos ao concurso para provimento de vagas de 3.º oficial do quadro administrativo do Ministério da Educação, de harmonia com o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, de 18 de Julho de 1987, homologada por despacho do Camarada Ministro da Educação, de 28 de Agosto de 1987:

Arlindo da Luz Gonçalves;
Arnaldo Chantre dos Santos;
Benvenida Nascimento Oliveira;
Firmina dos Santos Neves;
Iolanda Gomes Cardoso;
José Manuel Pires da Luz;
Lídia de Jesus Sousa;
Nilza Mendes Delgado.

Excluídos por não possuírem as habilitações literárias mínimas exigidas.

António Fortes da Cruz;
Deolinda Reis Lopes;
Filomena Maria Silva Coutinho.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que faleceu na cidade do Mindelo, no dia 11 de Setembro, a professora do Ensino Básico Elementar, Maria Auxiliadora Conceição Figueiredo Ramos.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 28 de Julho de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/87, de 14 de Setembro, respeitante ao contrato de Júlio Diniz Gonçalves de Pina no cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe da Direcção-Geral da Farmácia, tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 37 página n.º 597, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 11 de Agosto de 1987, relacionado com o professor de posto profissionalizado, António Eurico Borges Fernandes, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Educação:

De 11 de Agosto de 1987:

António Eurico Borges Fernandes, professor de posto profissionalizado — dada por finda a comissão de serviço no cargo de secretário de Inspeção Escolar de S. Nicolau e colocado no mesmo Concelho, com efeitos a partir de (1) um de Janeiro de 1987.

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Primeiro Ministro de 2 de Junho de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/87 de 19 de Setembro, respeitante a nomeação provisória de Fernando Jorge Mendes Semeão Freire, no cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe da Secretaria-Geral do Governo novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê;

Despacho do Camarada Ministro Ajunto do Ministro das Finanças:

Deve ler-se;

Despacho do Camarada Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia 15 de Outubro de 1987. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Direcção-Geral da Administração Local

DECLARAÇÕES

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo de 6 de Agosto de 1987, foi confirmada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Paúl, na reunião de 23 de Julho de 1987, que autoriza as seguintes transferências de verbas no orçamento Municipal em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrição	Anulação ou redução
1.º			Despesas ordinárias		
			<i>Serviços gerais</i>		
10.º			Bens não duradouros:		
	1		Combustíveis e lubrificantes	410 000\$00	
15.º			Investimentos:		
	1		a) Continuação da sede para estrutura de Poder Local no Eito (3.ª fase)		195 000\$00
			e) Construção dum moradia económica para o Secretariado Administrativo.		115 000\$00
3.º			Despesas comuns		
	19.º		Dotação de reserva ...		100 000\$00
			Totais	410 000\$00	410 000\$00

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo de 6 de Agosto de 1987, foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de Santa Cruz, na sua sessão ordinária de 15 de Julho do corrente ano, que autoriza as seguintes transferências de verbas no orçamento Municipal em execução:

Capítulo	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrição	Anulação ou redução
1.º			Despesas ordinárias		
			<i>Serviços gerais</i>		
			Despesas correntes		
1.º			Vencimentos e salários:		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros	61 800\$00	

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrição	Anulação ou redução
10.º			Bens duradouros:		
	4		Equipamentos de Secretaria	60 000\$00	
11.º			Bens não duradouros:		
	2		Consumos de Secretaria	60 000\$00	
12.º			Conservação e aproveitamento de bens ...	150 000\$00	
13.º			Despesas gerais de funcionamento:		
	3		Locação de bens	200 000\$00	
	5		Representação	148 200\$00	
			Despesas de capital		
17.º			Investimentos:		
	4		Construção diversas:		
			b) Construção dum pequeno estaleiro de construção civil junto ao quintal do Bulimundo (anulação)		500 000\$00
			f) Construção de cemitério em Sere-lho (anulação) ...		300 000\$00
	6		Máquinas e equipamentos	420 000\$00	
5.º			Despesas comuns		
41.º			Dotação de reserva ...		300 000\$00
			Totais	1 100 000\$00	1 100 000\$00

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo de 17 de Agosto de 1987, foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Sal, na sua sessão ordinária de 23 de Julho de 1987, que autoriza as seguintes transferências de verbas no orçamento Municipal em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrição	Anulação ou redução
1.º			Despesas ordinárias		
			<i>Serviços gerais</i>		
			Despesas correntes		
1.º			Vencimentos e salários:		
	1		Vencimento do pessoal dos quadros		1 104 000\$00
	2		Salário do pessoal eventual	2 500 000\$00	
13.º			Conservação e aproveitamento de bens ...	174 092\$50	

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforço ou inscrição	Anulação ou redução
2.º			Serviços de abastecimento de água:		
	18.º		Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros		795 000\$00
3.º			Serviços de urbanização e obras		
	22.º		Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros		733 800\$00
4.º			Despesas comuns		
	26.º		Dotação de reservas.		41 292\$50
			Totais	2 674 092\$50	2 674 092\$50

Direcção-Geral da Administração Local, na Praia, 18 de Agosto de 1987. — O Director-Geral, *Celso Morais Fernandes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de Consumo «Deus djá cré»:

É constituída e será regida pelos Estatutos, regulamento interno e pelas disposições aplicáveis às organizações cooperativas, uma Cooperativa de Consumo que se denominará «Deus djá cré» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral Constitutiva aprove os Estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede em S. Martinho Grande, freguesia de Santíssimo Nome de Jesus do concelho da Praia.

A Cooperativa aceita como seus, os objectivos do Cooperativismo, consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- Beneficiar os seus membros com a distribuição de artigos de consumo, factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produção dos seus membros;
- Desenvolver e difundir o espírito de solidariedade entre os membros desta e de outras cooperativas, assim como os ideais cooperativistas;
- Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural e económico.

O capital da cooperativa é de 16 650\$ (dezassexto mil seiscentos e cinquenta escudos), é variável, sendo 500\$ (quinhentos escudos) a parte social de cada cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo Presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitada no valor de 10 000\$ (dez mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 116/87, a fls. 116 do livro «Diário» de registos.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, aos 20 dias do mês de Julho de 1987. — O Presidente, *Cândido Santana*.

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de Consumo «7 de Outubro»:

É constituída e será regida pelos Estatutos, regulamento interno e pelas disposições aplicáveis às organizações cooperativas, uma Cooperativa de Consumo que se denomina «7 de Outubro» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral Constitutiva aprove os Estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede em Achada Ponta, freguesia de Santiago Maior do concelho de Santa Cruz.

A Cooperativa aceita como seus, os objectivos do Cooperativismo, consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, de utilidade doméstica, de uso corrente e de factores de produção, em condições favoráveis de preço e de qualidade;
- Aumentar o poder de compra real dos seus cooperadores e contribuir pela melhoria das suas condições de vida e dos respectivos agregados domésticos;
- Contribuir no escoamento dos eventuais excedentes de produção local;
- Estimular a prática de poupança e crédito no seio dos cooperadores;
- Contribuir e participar em acções e/ou programas que visem a promoção humana e cultural dos cooperadores e dos seus respectivos agregados familiares.

O capital da Cooperativa é de 27 500\$ (vinte e sete mil e quinhentos escudos), é variável, sendo 500\$ (quinhentos escudos) a parte social de cada cooperador.

A Cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo Presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitada no valor de 10 000\$ (dez mil escudos).

A Cooperativa encontra-se registada sob o n.º 119/87, a fls. 119 do livro «Diário» de registos.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 10 de Agosto de 1987. — O Presidente, *Cândido Santana*.

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde

ÉDITOS DE 30 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foram requeridos os abonos dos subsídios por morte e funeral deixados pelos seguintes pensionistas:

- Por óbito de João da Cruz Brito, a requerimento de sua viúva Iolanda Barbosa Vicente Brito;
- Por óbito de Damião dos Reis, a requerimento de sua viúva Isabel Moreno dos Reis;
- Por óbito de Celso Sales Monteiro, a requerimento de sua viúva Iva Monteiro;
- Por óbito de Frutuoso Aparício, a requerimento de Maria Correia mãe e como representante dos filhos menores, José Luis, Mário Luis e Maria Isabel Correia Aparício;
- Por óbito de Constantino da Costa, a requerimento de sua viúva Maria Fernanda Gonçalves da Costa;
- Por óbito de Bernardo Sá Nogueira, a requerimento de sua viúva Adelina Andrade Sá Nogueira.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 30 dias a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnarem os das requerentes.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver e autorizará ou não o subsídio, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 20 de Agosto de 1987. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(322)

ÉDITOS DE 90 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber, que foram requeridos a transmissão de pensão deixados pelos seguintes pensionistas:

- 1.º Por óbito de Damião dos Reis, a requerimento de sua viúva Isabel Moreno dos Reis;
- 2.º Por óbito de Constantino da Costa, a requerimento de sua viúva Maria Fernanda Gonçalves da Costa;
- 3.º Por óbito de Bernardo de Sá Nogueira, a requerimento de sua viúva Adelina Andrade Sá Nogueira;
- 4.º Por óbito de João da Cruz Brito, a requerimento de sua viúva Iolanda Barbosa Vicente Brito.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para no prazo de 90 dias a contar da segunda e última publicação desde aviso no *Boletim Oficial* deduzirem os seus direitos à mesma pensão ou impugnarem os das requerentes,

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações se as houver e autorizará ou não a transmissão das pensões, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 20 de Agosto de 1987. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(323)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, torna público que nos autos de alteração de nome em que é requerente Híronidina Ribeiro Rosa, solteira, maior, doméstica, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz — Maio, filha de Ermelinda Ribeiro Rosa, residente em Achadinha — Praia, correm éditos de 30 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido que consiste na seguinte modificação de nome:

Híronidina Ribeiro Rosa para Híronidina Rosa Fernandes, nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, 17 de Setembro de 1987. — O Director-Geral, substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

(324)

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, torna público que nos autos de alteração de nome em que é requerente Maria Ramos, solteira maior, doméstica, filha de

João Joaquim António dos Santos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de S. Nicolau, residente em Calejão, correm éditos de 30 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido que consiste na seguinte modificação de nome:

Maria Ramos para Maria Plácida Ramos nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aos dez de Setembro de 1987. — O Director-Geral, substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

(325)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 11/C, de fls. 95 verso a 96 verso, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de treze de Outubro do ano em curso, no qual, Mário Ribeiro Ferreira, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Lucy Helena Fernandes Ferreira, funcionário bancário, natural desta ilha, residente nesta cidade da Praia, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Monte Vermelho, construído de alvenaria de pedra e blocos maciços assente com argamassa de cimento e areia, rebocado e pintado dentro e fora coberto de laje de betão armado, composto de pátio à frente, sala de visitas, quarto de dormir, sala de jantar, cozinha e quintal, todos cimentados, confrontando do Norte e Leste com terrenos municipais, Sul com Matilde Caputo da Silva e do Oeste com a rua, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número quatro mil cento e noventa e cinco, com o rendimento colectável de dezanove mil trezentos e oitenta escudos a que corresponde o valor matricial de trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivou.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Região de Primeira Classe da Praia, aos catorze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos	45\$00

Total ... 120\$00

São: (cento e vinte e cinco escudos). — Conferida por, *Joaquim Rodrigues*. — Registada sob o n.º 7 728/87.

(326)

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 39/A, de fls. 53 a 54, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial, com a data de nove de Março do ano em curso, por óbito de Joaquim Mendes, de cinquenta e seis anos de idade, trabalhador, no estado

de casado com Aureliana Gomes Alves, o qual era natural da freguesia de S. Nicolau Tolentino, concelho da Praia, filho de João Mendes e de Ceriaca Tavares Correia, residente que foi em S. Domingos, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Que deixou como únicos herdeiros seus filhos Mariano Alves de Pina, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Edite Barreto Cabral, trabalhador; Maria Isabel Almada de Pina, solteira, maior, estudante; Domingas Alves Mendes, solteira, maior, doméstica; Vicente Alves de Pina, solteiro, maior, trabalhador; Luís Alves de Pina, de Pina, solteira, maior, doméstica; Luis Alves de Pina, solteiro, maior, trabalhador; Anastácio Alves Mendes, solteiro, de quinze anos de idade, estudante; e José Alves Mendes, de doze anos de idade, estudante, todos naturais da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, onde residem no sítio de Cova de Barros.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, os preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que não lugar a inventário obrigatório, embora existam herdeiros menores, pois que não deixou bens de qualquer natureza situados em Cabo Verde.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos trinta dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Artigo 18.º n.ºs 1 e 2	60\$00
Cofre Geral	6\$00
Reembolso	3\$00
Selos	45\$00
Soma	114\$00

São: (cento e catorze escudos).
— Conferida por, *J. Rodrigues*. —
Registada sob o n.º 7621/87.

(327)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe
de S. Vicente

Notário: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

Certifico para efeito de publicação que, por escritura de 31 de Agosto de 1987, exarada de folhas 27 a 28, do livro de notas para escrituras diversas n.º 22, deste Cartório Notarial, o único dono de todo o património da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, «Retimar Limitada» (Centro Revendedores de Tintas e Materiais de Construção), com sede nesta cidade do Mindelo, na Avenida Marginal, matriculada na Conservatória dos Registos da Região de 1.ª Classe de S. Vicente, sob o n.º 168 a folhas 105 do livro C primeiro do Registo Comercial, estando o pacto social inscrito sob o n.º 832, a folhas 18v.º, do livro E quinto

da referida Conservatória, que é o senhor José Fortunato Abu-Raya, Júnior, este cedeu pelo preço 7 740 000\$ (sete milhões setecentos e quarenta mil escudos), a sua posição na sociedade referida ao senhor Alberto Pancrácio Lopes.

O mesmo José Fortunato Abu-Raya, Júnior esclarece que adquiriu todo o direito e acção, na firma referida, pela cessão das quotas dos associados, conforme se constata da escritura de 29 de Setembro de 1986, lavrada a folhas 74 a 76, do livro de notas para escrituras diversas n.º 18, deste Cartório.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, em Mindelo, aos 11 de Setembro de 1987. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(328)

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro
e de Controlo de Câmbios

Notas Estrangeiras

Em 15/10/87

N.º 176/87

Praças	Divisas	Compras	Vendas
Africa do Sul	Rand	26\$37	30\$90
Alemanha	Marco	38\$61	41\$70
América 1 e 2	Dólares	69\$97	75\$61
América 5 a 1 000	Dólares	70\$47	76\$11
Austria	Xelim	5\$48	5\$92
Bélgica	Franco	1\$73	1\$95
Canadá 1 e 2	Dólares	53\$49	57\$81
Canadá N. Grandes	Dólares	53\$99	58\$31
Dinamarca	Coroa	10\$07	10\$88
Espanha	Pezeta	\$ 543	\$ 613
Finlândia	Markka	\$ 16\$06	17\$35
França	Franco	11\$60	12\$53
Holanda	Florim	34\$32	37\$07
Inglaterra	Libra	115\$09	124\$34
Itália	Lira	\$049	\$055
Japão	Iene	\$448	\$506
Noruega	Coroa	10\$57	11\$41
Portugal	Escudo	\$448	\$527
Senegal	C.F.A.	\$226	\$244
Suécia	Coroa	11\$00	11\$98
Suíça	Franco	46\$60	50\$32

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 15 de Outubro de 1987. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.